

Protocolo: 2024001000106

Assunto: Contratos  
Expediente: 24/2148-0000382-2

SÚMULA DE TERMO ADITIVO  
FPE 020482/2024

Segundo Termo Aditivo. **PARTES:** CONTRATANTE: Fund de Proteção Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS UNOSERV LTDA, CNPJ: 91.257.345/0081-80; **OBJETO:** Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 60 dias a contar de 27 de maio de 2024, ou até formalização da contratação nos autos do PROA nº 24/2148-0000360-1; **PRAZO:** 27 / 0 5 / 2024 até 25 / 07 / 2024; **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 48.01 Projeto: 4367 Natureza Despesa: 3.3.90. 39 Recurso: 0 120; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133 Art. 75, VIII emergência ou de calamidade pública.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - GABINETE**

Protocolo: 2024001000115

**RESOLUÇÃO CTA nº 03, de 21 de maio de 2024.**

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados no **Edital nº 05/2022 – PROGRAMA CENTELHA 2/RS**

CONSIDERANDO o desastre climático ocorrido no RS e o Decreto nº 57.611, de 13 de Maio de 2024, que prorroga, de ofício, o prazo de execução e de prestação de contas dos convênios administrativos, das parcerias e dos instrumentos congêneres, firmados pela administração pública estadual com convenientes e parceiros localizados nos Municípios do Estado em estado de calamidade pública (Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024);

CONSIDERANDO que a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP se posicionou favoravelmente à prorrogação dos prazos dos projetos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar os seguintes prazos do Edital nº 05/2022 – Programa Centelha 2/RS:

- **Vigência dos Termos de Outorga até 31 de outubro de 2024;**
- **Relatório Técnico e Prestação de Contas Final até 30 de novembro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauro Mastella**

**Diretor Administrativo-financeiro**

**Odir Antônio Dellagostin**

**Diretor-presidente**

Protocolo: 2024001000117

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL n. 01/2024  
PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO DE EMPRESAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TECNOVA/RS - 3ª EDIÇÃO**

Devido ao estado de calamidade pública, em decorrência do desastre climático ocorrido no RS, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS** torna público o primeiro aditivo ao Edital FAPERGS nr. 01/2024 - PROGRAMA TECNOVA/RS - 3ª EDIÇÃO, que altera o item 9. CRONOGRAMA, que passará a ter a seguinte redação:

**9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Fase	Datas	Responsável
Lançamento do Edital e disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas eletrônico	21/03/2024	FAPERGS
Término do prazo* para envio eletrônico das propostas	<b>25/06/2024</b>	EMPRESA
Divulgação do Resultado Preliminar Etapa 1 – Requisitos Formais	A partir de 08/07/2024	FAPERGS
Prazo para interposição de recursos administrativos* do resultado preliminar da Etapa 1 – Requisitos Formais	Até 18/07/2024	EMPRESA
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1 – Requisitos Formais	A partir de <b>22/07/2024</b>	FAPERGS
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	A partir de 28/08/2024	FAPERGS



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_c5d5bff3-c8b5-461c-87e4-db18e25f0560..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	22/05/2024 11:07:12 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prazo para interposição de recursos administrativos* do resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	Até 09/09/2024	EMPRESA
Divulgação do Resultado Final da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	A partir de <b>17/09/2024</b>	FAPERGS
Período de avaliação da Etapa 3 – Avaliação Oral**	Entre 23/09/2024 a 1º/10/2024	FAPERGS
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 3	02/10/2024	FAPERGS
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 3 _ Apresentação Oral*	14/10/2024	EMPRESA
Divulgação do Resultado Final de Avaliação	Até <b>21/10/2024</b>	FAPERGS
Prazo para inserção dos documentos do item 13.5 e Anexo 5 – II no SIGFAPERGS	Até <b>1º/11/2024</b>	EMPRESA
Contratação dos Projetos Aprovados	Até <b>60 dias da divulgação final da Etapa 3</b>	FAPERGS/ EMPRESAS

\* Todos os prazos vencem às 23h59min. A FAPERGS fornecerá suporte e informações até às 17h30min.

\*\*Os proponentes que tiverem suas propostas classificadas para Etapa 3 - Apresentação Oral será divulgada no site [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br) e [www.tecnova.rs.gov.br](http://www.tecnova.rs.gov.br), as datas, horários e locais para a apresentação presencial à Banca de Avaliação. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

**Mauro Mastella**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Odir Antônio Dellagostin**  
Diretor-Presidente

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RGS S/A - CEASA/RS

Protocolo: 2024001000095

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição e limpeza do lixo produzido no espaço provisório da CEASA/RS, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 dias, nos termos do art. 29, XV da lei n. 13.303, que serão prestados nas condições estabelecidas na Minuta de Contrato que se encontra no processo, independentemente de transcrição, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 059/2024. Valor total estimado: R\$113.000,00 (cento e treze mil reais). Prazo de vigência: 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 dias. Contratada: ALFA SERVIÇOS LTDA.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

Carlos Siegle de Souza  
Diretor Presidente  
CEASA/RS

Protocolo: 2024001000097

### PORTARIA Nº 020/2024

A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS, através de seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Siegle de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1o. Nomear os servidores abaixo arrolados, para atuar na fiscalização no Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra no 026/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e apoio operacional de forma contínua, a serem executados nas dependências da CEASA/RS em Porto Alegre/RS", sob o processo administrativo PI no 245-22, firmado entre CEASA/RS e PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, sob o PI no 245-22, consoante o que dispõe o artigo 20, VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS. GESTOR: Cláudia Teresinha dos Santos, FISCAL TÉCNICA: Maria Cicera da Silva Nascimento, FISCAL ADMINISTRATIVA: Bárbara Griebel, SUPLENTE: Rosa Marlene Laureano Fernandes. Art. 2o. Revoga-se integralmente o disposto na Portaria no 072/2023.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

Carlos Siegle de Souza  
Diretor Presidente  
CEASA/RS

Protocolo: 2024001000140

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de Estrutura Provisória da CEASA/RS, com prestação de serviços de instalação de estrutura, montagem, sonorização, ambientação, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 dias, nos termos do art. 29,



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_2343aee3-17bf-4ce8-98e9-4b5ad8174ab4..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	22/05/2024 11:07:15 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.